

Decisão nº 146332444/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001743/2026-76

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipj nº 1343 01177 2026 - IBERIA LINHAS AÉREAS DE ESPANHA S/A**

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto, TEMPESTIVAMENTE, pela companhia aérea **Iberia - Linhas Aéreas de Espanha Sociedade Anônima**, CNPJ nº 13.115.840/0001-41, contra o auto de infração pessoa jurídica nº 1343 01177 2026, lavrado pelo cometimento de infração à regra do artigo 109, V, da Lei 13.445/2017, ou seja, **por haver transportado ao Brasil pessoa que não estava com documentação migratória regular;**
2. Diante do exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e conseqüentemente, pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração que tentou-se impugnar, corrigindo-o em relação ao valor aplicado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ